



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 018, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor – Séries Iniciais.”

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 901, de 27 de Março de 2018, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **28 de Março a 03 de Abril de 2018**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor – Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais**, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal acima citada.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Professor – Licenciatura em Pedagogia – Séries Iniciais
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação – E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath
VAGAS	1 (uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.481,93 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais.
PERÍODO	Da data da contratação até o final da licença maternidade da Professora Rosani Lurdes Hofstater.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h.**

2.2 – deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com cópia do Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade, e em caso de empate, o mesmo será por sorteio.

3.2 – Não havendo professores inscritos com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar pessoal, desde que esteja cursando as ensino superior para habilitação solicitada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

4.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

5.2 – O candidato classificado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 foto recente 3x4;
- b)** Folha Corrida (Fórum);
- c)** Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e)** Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f)** Carteira de Identidade (cópia);
- g)** CPF (cópia)
- h)** Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i)** Certificado de reservista (cópia);
- j)** Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k)** Diploma/Certificado com habilitação específica para a função de Professor na área específica – *Pedagogia Series Iniciais (cópia)*.
- l)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m)** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 28 de Março de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral
da Administração